



Plano de Saneamento Financeiro

4º RELATÓRIO SEMESTRAL

ABRIL - SETEMBRO DE 2019

ÍNDICE

| | |
|---|-----|
| ÍNDICE..... | 1 |
| Introdução..... | 2 |
| Enquadramento legal | 3 |
| Os contratos de empréstimo..... | 4 |
| Execução dos planos financeiros | 5 |
| Cumprimento das medidas do PSF | 6 |
| Situação face ao limite da dívida total | 13 |
| Conclusão..... | 162 |

Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 4º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo.

Assim, considera-se o 4.º semestre o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 30 de setembro de 2019.

Assim, no cumprimento dos preceitos legais acima indicados, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, o 4.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25, o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49.º, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58.º do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

Os contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, consequentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

Execução dos planos financeiros

Até 30 de setembro de 2019, temos as seguintes execuções dos Planos Financeiros dos Contratos de Empréstimo:

1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

| Data | Capital utilizado | Capital amortizado | Juros | Prestação (Capital + Juros) |
|------------|-----------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|
| 14-12-2017 | 1.860.961,31 | - | - | - |
| 03-01-2018 | - | - | 1.964,35 | 1.964,35 |
| 03-04-2018 | - | - | 8.839,57 | 8.839,57 |
| 03-07-2018 | - | - | 8.937,78 | 8.937,78 |
| 01-10-2018 | 3.114.038,69 | - | - | 0,00 |
| 03-10-2018 | - | - | 9.364,70 | 9.364,70 |
| 17-01-2019 | - | 84.569,26 | 23.631,25 | 108.200,51 |
| 03-04-2019 | - | 84.970,96 | 23.229,55 | 108.200,51 |
| 03-07-2019 | - | 85.374,58 | 22.825,93 | 108.200,51 |
| | 4.975.000,00 | 254.914,80 | 98.793,13 | 353.707,93 |
| | Capital em dívida BPI | 4.720.085,20 | | |

2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

| Data | Capital utilizado | Capital amortizado | Juros | Prestação (Capital + Juros) |
|------------|-----------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|
| 01-10-2018 | 2.825.000,00 | - | - | - |
| 08-10-2018 | - | - | 2.825,00 | 2.825,00 |
| 21-01-2019 | - | 50.000,00 | 14.438,89 | 64.438,89 |
| 23-04-2019 | - | 50.000,00 | 13.875,00 | 63.875,00 |
| 19-07-2019 | - | 50.000,00 | 13.776,39 | 63.776,39 |
| | 2.825.000,00 | 150.000,00 | 44.915,28 | 194.915,28 |
| | Capital em dívida CGD | 2.675.000,00 | | |

3. Resumo

| Data | Capital utilizado | Capital amortizado | Capital em dívida |
|------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 30-09-2019 | 7.800.000,00 | 404.914,80 | 7.395.085,20 |

Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial das mesmas até 30 de setembro de 2019.

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



CÂMARA MUNICIPAL

| Descrição das Medidas previstas no PSF | Execução até 30.09.2019 |
|--|--|
| <p>1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.</p> | <p>Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais. Durante o 2.º semestre de execução do PSF foi ainda aprovada por Despacho a Comunicação Interna n.º 10/FIN/2018 que autoriza a cobrança de 15% das faturas vencidas aquando dos pagamentos dos apoios regulares às associações e coletividades do concelho.</p> <p>No início do ano letivo 2018/2019 foi também implementado o software SIGA, da EDUBOX, para melhor controlo e processamento da faturação referente ao transporte escolar, refeições e prolongamento de horário.</p> <p>Foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2019, a Proposta n.º 99/GP/2019, de 13 de agosto, para início do procedimento de elaboração de novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz. Assim foi publicitado o devido Edital, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação de contributos e sugestões, terminado no passado dia XX de setembro. Este é um trabalho que se pretende realizar com recursos internos e a sua implementação é indispensável para o cumprimento do aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais.</p> |
| <p>2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.</p> | <p>Foi aprovada na reunião de câmara municipal de 26.12.2018 a nova Norma de Controlo Interno. Entrou em vigor no dia 01.01.2019.</p> |

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



| Descrição das Medidas previstas no PSF | Execução até 30.09.2019 |
|---|--|
| 3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo. | <p>Durante o ano de 2018 registaram-se 4 aposentações. Até ao dia 30 de setembro de 2019, foi reconhecido o direito à aposentação, com o correspondente despacho proferido pela Caixa Geral de Aposentações, de mais 2 funcionários. Nesta data existem ainda 8 pedidos de aposentação submetidos e que aguardam o respetivo despacho. Assim, das 18 aposentações previstas até final do ano de 2021, temos 6 aposentações efetivas mais 8 pedidos submetidos, o que perfaz 14. Prevê-se que até final de 2021 se ultrapasse o objetivo fixado de 18 aposentações, refletindo-se em menores custos com o pessoal.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com horas extraordinárias e ajudas de custo tiveram uma redução de 11%, face ao período homólogo de 2018.</p> |
| 4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia. | <p>A redução dos custos com a energia elétrica tem sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos. Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016, e de 1,2% em 2018 face a 2017. No 1º trimestre de 2019 a iluminação pública teve uma redução de 3%, face ao período homólogo de 2018. Em 2018 foi também iniciada uma ação conjunta da CIMAC, com o Município de Reguengos de Monsaraz como beneficiário executor das operações, denominada “Eficiência Energética na Iluminação Pública no Alentejo Central”.</p> |

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



| Descrição das Medidas previstas no PSF | Execução até 30.09.2019 |
|---|---|
| | No 3º trimestre de 2019 os custos com energia elétrica tiveram uma redução de 9%, face ao período homólogo de 2018. |
| 5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de <i>plafonds</i>. | <p>No dia 05-12-2018 foram implementados <i>plafonds</i> para os telemóveis de serviço, desativados serviços e chamadas de valor acrescentado e inativada a internet de todos os telemóveis que não tenham <i>plafond</i> de internet definido. No 1º trimestre de 2019, face ao período homólogo do ano anterior, registou-se uma redução nos custos com comunicações de 21%.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com comunicações fixas e móveis tiveram uma redução de 17%, face ao período homólogo de 2018.</p> |
| 6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios. | <p>Foi realizado um concurso público para a aquisição de seguros durante o primeiro semestre de 2018, tendo o contrato iniciado em 1 de julho do mesmo ano. Foram atualizadas as coberturas (algumas determinadas por lei) e otimizadas as apólices para se adaptarem à realidade atual do Município.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com seguros tiveram uma redução de 3%, face ao período homólogo de 2018.</p> |
| 7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal. | No final de 2017 foram adquiridas duas viaturas de mercadorias elétricas e uma outra no início de 2018. Todas foram cofinanciadas. No ano de 2018 foi também adquirido um trator e uma carrinha de mercadorias a gás em estado novo, bem como o aluguer de 5 viaturas. Este investimento permitirá reduzir o consumo de combustível e os custos de manutenção, pois |

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



| Descrição das Medidas previstas no PSF | Execução até 30.09.2019 |
|---|---|
| | <p>trata-se de viaturas novas. Foram também definidos nos plafonds de combustível para as viaturas, de forma a reduzir os consumos.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com consumos de combustíveis diminuíram face ao período homólogo de 2018, em consideração a um ligeiro acréscimo do número de máquinas e viaturas disponíveis.</p> |
| 8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos. | <p>Foram reduzidos os preços base de vários procedimentos de contratação, de forma a reduzir a despesa.</p> <p>Foram analisados os procedimentos de aquisições de serviços e reduzidos os valores a contratar com o rigor de assegurar o menor custo e a salvaguarda do interesse público.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com as aquisições de bens e serviços tiveram uma redução de 22%, face ao período homólogo de 2018.</p> |
| 9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho. | <p>Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do Cartão Social do Múncipe. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram uma redução de 18%, face ao período homólogo de 2018.</p> |
| 10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do | <p>Foi feita uma rigorosa análise do investimento necessário, avançando-se apenas com as obras</p> |

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



| Descrição das Medidas previstas no PSF | Execução até 30.09.2019 |
|--|--|
| efetuado por administração direta (consumo de matérias-primas e materiais diversos). | candidatadas e aprovadas pelo Portugal 2020 e com possibilidade de financiamento de contrapartida nacional pelo EQ BEI PT 2020. |
| 11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público. | <p>Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até final do 1º trimestre de 2019. A 01.03.2019 foi assinada 5.ª Adenda ao Contrato celebrado, em virtude de não ter sido publicado em Diário da República até ao final de 2018 o Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, que regulamenta os acordos de regularização de dívidas com as entidades gestoras do sistema de abastecimento de água e tratamento de água residual. Este diploma legal permitiu celebrar o Acordo de Regularização de Dívida em 25 de março deste ano e submetê-lo a fiscalização prévia do tribunal de contas até 31 de março de 2019. O Tribunal de Contas pronunciou-se no sentido do entendimento deste processo não estar sujeito a fiscalização prévia por se tratar de uma dívida já existente. O processo ainda aguarda Despacho Conjunto de três ministérios nos termos do Decreto-Lei acima indicado, para que possa ser formalizada a cessão dos créditos.</p> <p>Este processo não originou mais juros de mora. O pagamento da primeira prestação está calendarizado para março de 2020.</p> |
| 12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município. | Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água. |

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



| Descrição das Medidas previstas no PSF | Execução até 30.09.2019 |
|---|--|
| | Em 2019 não houve alteração. |
| 13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário. | <p>No 1º trimestre de 2019 a receita de IMT revelou um acréscimo de aproximadamente 50% face ao 1º trimestre de 2018, de 134.773,86 € em 2018 para 270.930,80 € em 2019, conforme previsão da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 a receita de IMT mantém o acréscimo de aproximadamente 50% face ao período homólogo de 2018</p> |

Situação face ao limite da dívida total

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a regra a cumprir sobre o Limite da Dívida Total, nos seguintes termos:

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 – A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

(...)

3 – Sempre que um município:

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;”

Assim, com a informação mais atual possível, apresentamos a evolução da dívida entre 31 de dezembro de 2018 e 12 de novembro de 2019:

| | 31-dez-18 | 12-nov-2019 |
|--|----------------------|----------------------|
| 2312 Dívidas a instituições de crédito | 12.982.114,56 | 12.416.253,66 |
| 2686062 Fundo de Apoio Municipal | 17.746,00 | - |
| | 12.999.860,56 | 12.416.253,66 |
| 2311 Empréstimos de curto prazo | - | 230.000,00 |
| 269 Adiantamentos por conta de vendas | - | - |
| 221 Fornecedores, c/c | 7.375.240,56 | 7.549.158,57 |
| 217 Clientes e utentes c/ cauções | 7.852,33 | 7.884,52 |

Plano de Saneamento Financeiro

4º Relatório Semestral



| | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 2611 Fornecedores de imobilizado, c/c | 207.126,00 | 98.580,33 |
| 24 Estado e outros entes públicos | 71.506,24 | 7.074,43 |
| 264 Administração autárquica | - | 85.805,10 |
| 262 + 263 + 267 + 268 Outros credores | 164.962,89 | 278.007,75 |
| 265 Associações Profissionais | 527,69 | - |
| | 7.827.215,71 | 8.256.510,70 |

20.827.076,27

20.672.764,36

DÍVIDA TOTAL

| | | |
|-------------------------|------------------|------------------|
| | - | 154.311,91 |
| FAM | 53.238,00 | 35.492,00 |
| Operações de Tesouraria | 164.710,02 | 41.632,95 |
| EQ BEI edif escolares | | 26.371,62 |
| EQ BEI baluartes | | 321.620,79 |
| EQ BEI sanmarquense | | 26.470,50 |
| EQ BEI largo República | | 22.291,35 |
| AMPV | 105,07 | - |
| ANMP | 1.355,44 | 1.152,01 |
| CIMAC | 39.311,24 | 52.485,56 |
| AMPCH | - | 16,85 |
| ATLA | - | - |
| | 40.771,75 | 52.502,41 |

20.649.900,00

20.251.387,56

DÍVIDA A CONSIDERAR PARA O LIMITE

- 398.512,44

| LIMITE | 16.257.947,28 | 16.372.831,03 |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Excesso de dívida face ao limite | - 4.391.952,73 | - 3.878.556,53 |
| Dívida 12.11.2019 | | 20.251.387,56 |
| Dívida máxima 31.12.2019 | | 20.222.193,10 |
| Diferença | - | 29.194,46 |

Em resumo, o Município de Reguengos de Monsaraz manteve ao longo do período deste relatório o rigoroso controlo da assunção de compromissos de despesa de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, atentos os Fundos Disponíveis apurados, no sentido da redução da dívida total face ao limite definido por lei, de modo a progressivamente reduzir o excesso verificado (pelo menos 10% no final do ano) e a dívida não ultrapassar 1,5 vezes a média das receitas correntes dos últimos três anos.

Nesse sentido, em 12 de novembro de 2019, verifica-se que:

- A dívida total diminuiu aproximadamente 150 mil euros.
- A dívida a considerar para o limite diminuiu aproximadamente 400 mil euros.
- O Município de Reguengos de Monsaraz encontra-se a 30 mil euros de cumprir a redução dos 10% do excesso da dívida, o que permite prever o cumprimento desta regra financeira no final do ano.

Conclusão

O presente relatório reporta-se ao 4.º semestre do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, cujos contratos de empréstimo de saneamento financeiro obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Assim, após dois anos de implementação do referido plano, podemos concluir que se verifica:

- O cumprimento quase integral das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do mesmo, que é de 14 anos, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”;
- O cumprimento do pagamento do serviço da dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro; e
- A previsão de cumprimento da redução de 10% do excesso da dívida face ao limite no final do exercício de 2019, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt